ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.639 **/2019.**

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouros localizados no loteamento Clima, no Subdistrito Nova Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros localizados no loteamento Clima, situado no Subdistrito de Nova Cidade, conforme relacionados abaixo:

I - Rua Esther da Cunha Oliveira - Atual Rua Projetada 13, que se inicia confluência das Ruas Projetadas 10 e 11, entre os Lotes 50 e 61 e terminando na confluência das Ruas Projetadas 19 e 21, entre os Lotes 77 e 86.

II - Rua Marizaura Coelho - Atual Rua Projetada 21, que se inicia na confluência das Ruas Projetadas 13 e 19, entre os Lotes 89 e 92.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação Diário Oficial
Edição Nº 4739
Data 12/11/19 pag 10
Juliana Pinto - 27.405
SERVIDOR